



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2021 de 17 de novembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6089/2021.
De 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.850/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II do Gabinete do Prefeito passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de novembro de 2021.

I - O servidor: Gilberto Leite, matrícula n. 358.888, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II do Gabinete do Prefeito passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de novembro de 2021.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Receber e preparar os veículos para o início de sua utilização, mantendo cadastro completo de cada um deles; Elaborar instrumentais padronizados para o monitoramento da frota desta secretaria; Instruir a equipe de motoristas ou servidores que utilizam os veículos para o preenchimento correto e padronizado dos instrumentais de controle; Administrar os controles de utilização dos veículos, realizando as análises dos itens solicitados; Administrar os controles de custo operacionais dos veículos desta secretaria, avaliando os gastos e utilização dos veículos; Monitorar as necessidades de manutenção dos veículos, visando o cuidado, a durabilidade, a segurança e a administração dos controles de custo; Administrar a limpeza e higienização dos veículos; Orientar e monitorar os encaminhamentos referentes aos termos de manutenção dos veículos; Avaliar e propor mudanças nos instrumentais propostos pela Secretaria de Administração, visando a melhoria e a transparência dos serviços executados; Subsidiar o levantamento de informações referentes a processos que envolvem os condutores; Providenciar e manter atualizado as autorizações e habilitações dos servidores

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

municipais para utilizar dos veículos da frota da SMAS: Orientar sobre a distribuição da frota aos equipamentos e eventos da SMAS; Acompanhar e informar aos condutores sobre os processos de multas de trânsito; Manter controle de termo de guarda do veículo; cessão e/ou doação; Desenvolver capacitações para os condutores, visando a manutenção preventiva dos veículos, conhecimento das orientações legais de trânsito, a condução qualificada dos usuários da Política de Assistência Social e a condição pessoal para a execução do trabalho; Coordenar o cumprimento das agendas pré estabelecidas, visando a garantia das intervenções necessárias junto as famílias e/ou indivíduos atendidos; Dar suporte nas situações emergenciais enfrentadas pela Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar; Participar de capacitações, eventos e reuniões que enriquecem e trazem novos conhecimentos para a sua área de atuação; Elaborar relatórios; Dar suporte e capacitar a equipe para executar suas funções, visando a qualificação do trabalho; Adotar uma postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas; e demais atividades correlatas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6090/2021.
De 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 57.095/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a servidora: **Luana Marques Ferreira**, portadora do RG n. 14.390.486-5, e inscrita no CPF/MF n. 125.508.739-04, a partir de 18 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: assessorar o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Diretor geral ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação em especial o atendimento na recepção, atendimento ao público e telefone direcionado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, orientar de forma estratégica todos os atos correlatos no âmbito financeiro/orçamentário; que são executados na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Executar e assessorar o protocolo de notas fiscais,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

através de relatório para cumprimento de ordem cronológica de pagamento, conforme procedimentos de controle de documentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de forma estratégica; Assessorar, organizar os relatórios e cópias de documentos solicitados, Assessorar e subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Assessorar e coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2021 de 17 de novembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 263, de 09 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 232, de 09 de outubro de 2021, haver constado com erro material - erro de data.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º. (...).

Eliane Barbosa dos Santos	350.142	SMG	Coordenação/ Assessoria II - Autos de Infração de Trânsito - Homologação de Imagem II	03/11/2021
---------------------------------	---------	-----	---	------------

(...)."

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º. (...).

Eliane Barbosa dos Santos	350.142	SMG	Coordenação/ Assessoria II - Autos de Infração de Trânsito - Homologação de Imagem II	05/11/2021
---------------------------------	---------	-----	---	------------

(...)."

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 274/2021.
De 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.060/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Rita Gislaïne Figueiró	352.582	SME	Coordenação/ Assessoria II - Compras	08/11/2021
Daiane Suelyn Horobinski Serafim	355.824	SME	Coordenação/ Assessoria II - Estatística e Documentação Escolar Núcleo I	08/11/2021
Matheus Augusto Stuber	358.103	SME	Coordenação/ Assessoria II - Educação Conectada	08/11/2021
Rosilda Mathias de Souza	349.830 351.904	SME	Coordenação/ Assessoria II - Estatística e Documentação Escolar Núcleo II	08/11/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 273/2021.
De 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 55.836/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Nilceia Jacob	131.201 264.601	E. M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	03/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kezia Cristina Sabino Furquin	358.116	SME	Coordenação/ Assessoria II - Estatística e Documentação Escolar Núcleo II	08/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e orientar nas suas atribuições as Instituições Educacionais Lado Oeste do Município; Coordenar e orientar os documentadores das Instituições ente no que diz respeito a matrículas, rematrículas, processo de regularização da vida escolar; Organizar e orientar as Instituições de ensino quanto a estruturação da plataforma de turmas para o próximo ano letivo; Orientar e conferir as movimentações de matrículas para emissão do relatório final; Expedir a documentação quando solicitada para alunos das escolas extintas e Escola Rural Municipal; Orientar, monitorar e conferir a migração dos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE gerando o banco de dados do Censo Escolar; Coordenar e orientar os processos de autorização e renovação do funcionamento das instituições; Orientar e acompanhar a solicitação de vistoria dos Bombeiros e Vigilância Sanitária nas Instituições de Ensino; Orientar, coordenar e fiscalizar a inclusão da frequência escolar no Programa do Bolsa Família na Educação; Coordenar e orientar a contratação de Estagiários não docentes, bem como a distribuição de funções nas Secretarias das Instituições de Ensino com e sem Estagiários; Orientar e monitorar o cumprimento das informações emanadas da Secretaria Municipal de Educação — SME que regem o número de alunos por turma, garantindo o direito do acesso e permanência do aluno conforme disposto na LDB; Realizar ouvidorias com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Matheus Augusto Stuber	358.103	SME	Coordenação/ Assessoria II - Estatística e Documentação Escolar Núcleo I	08/11/2021

Parágrafo único. O servidor designado na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2021 de 17 de novembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

e orientar nas suas atribuições as Instituições Educacionais Lado Leste do Município; Coordenar e orientar os documentadores das Instituições Educacionais Lado Leste, para cumprimento da Legislação vigente no que diz respeito a matrículas, rematrículas, processo de regularização da vida escolar; Organizar e orientar as Instituições de ensino quanto a estruturação da plataforma de turmas para o próximo ano letivo; Orientar e conferir as movimentações de matrículas para emissão do relatório final; Expedir a documentação quando solicitada para alunos das escolas extintas e Escola Rural Municipal; Orientar, monitorar e conferir a migração dos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar; SERE gerando o banco de dados do Censo Escolar; Coordenar e orientar os processos de autorização e renovação do funcionamento das instituições; Orientar e acompanhar a solicitação de vistoria dos Bombeiros e Vigilância Sanitária nas Instituições de Ensino; Orientar, coordenar e fiscalizar a inclusão da frequência escolar no Programa do Bolsa Família na Educação; Coordenar e orientar a contratação de Estagiários não docentes, bem como a distribuição de funções nas Secretarias das Instituições de Ensino com e sem Estagiários; Orientar e monitorar o cumprimento das informações emanadas da Secretaria Municipal de Educação SME que regem o número de alunos por turma, garantindo o direito do acesso e permanência do aluno conforme disposto na LDB; Realizar ouvidorias com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Daiane Suelyn Horobinski Serafim	355.824	SME	Coordenação/ Assessoria II - Licitações e Contratos na Secretaria Municipal de Educação	08/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Elaborar memorial descritivo; Levantar e comparar preços de materiais e serviços necessários e demais atividades correlatas.

[Assinatura]

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosilda Mathias de Souza	349.830 351.904	SME	Coordenação/ Assessoria II - Educação Conectada	08/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Conhecer, divulgar, acompanhar e avaliar a efetivação de Programas e Projetos Educacionais Tecnológicos aderidos e desenvolvidos nas Instituições; Orientar os Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores das instituições, quanto ao desenvolvimento dos Programas e Projetos Educacionais Tecnológicos; nações continuadas para a rede municipal, subsidiando a organização dos programas tecnológicos aderidos; Assessorar e subsidiar a equipes de Gestão desta Secretaria, quanto a formatação de documentos pertinentes a divisão, como o Plano Municipal de Educação, Regimentos, entre outros; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação SME em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais, quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021.

[Assinatura]
Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 275/2021.
De 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal para o exercício de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 58.352/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício da função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção dos vencimentos correlatos:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Local	Designação a partir de:
Willian Henrique dos Santos	352.140	Coordenação/ Assessoria II - Enfermagem SAMU (somente responder)	SMS	03/11/2021

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Ser Responsável Técnico; Desenvolver ações que facilitem a integração entre os profissionais de enfermagem, medicina e socorrista; Favorecer a integração entre a Unidade e coordenação de enfermagem e médica; Planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações de assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade; Criar, ou atualizar manual de normas e rotinas dos procedimentos da enfermagem e garantir que todos os profissionais tenham conhecimento; Organizar o serviço de enfermagem de acordo com a especificidade de cada setor de Saúde, fazendo cumprir o regimento do serviço de enfermagem, normas, rotinas e protocolos assistenciais; Acompanhar a implementação do manual, protocolo de normas e rotinas do serviço de enfermagem estabelecido; Manter atualizado junto ao COREN-PR a relação de profissionais de enfermagem, que atuam nos estabelecimentos de saúde do município; Viabilizar aos profissionais de enfermagem treinamento sistematizado, proporcionando um melhor desenvolvimento de suas atividades; Elaboração de escala de trabalho, rotinas e POP's; Realizar reuniões roda de discussões e oficinas, periodicamente com a equipe de enfermagem e médica; Gerenciar indicadores gerados pela produtividade dos serviços de Urgência e Emergência, (Atendimentos); Realizar palestras e treinamento de urgência e Emergência, para os profissionais de saúde; Realizar palestras e orientações sobre Urgência e Emergência em Escolas, órgãos públicos e comunidade; Processo licitatório de pedidos de insumos utilizados pelo serviço de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Urgência e Emergência, junto aos setores de compras e almoxarifado do município; Processo de planejamento anual de gastos; Elaborar diagnóstico situacional e plano de trabalho do serviço de enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021.

[Assinatura]
Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2021 de 17 de novembro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 276/2021.
De 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.992/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Adriana Semann Natel	352.906	SMMA	Coordenação/Assessoria II – Horto Municipal	08/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 233/2021/SMA
De 16 de Novembro de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Novembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 233/2021 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
59100/2021	355453	JESSICA DA COSTA RICORDI	PROFESSORA 20H	24/10/2021 até 19/11/2021 (27 DIAS)	SME
58208/2021	352600	ROSANGELA BONFIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05/10/2021 13/10/2021 27/10/2021 até 28/10/2021 (4 DIAS)	SMS
57985/2021	307901	ZILDA DOS SANTOS	PROFESSORA 40H	25/10/2021 até 03/11/2021 (10 DIAS)	SME
57974/2021	352375	MONICA DE AGUIAR RODRIGUES SERAPIÃO	PROFESSORA 40H	17/10/2021 até 31/10/2021 (15 DIAS)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 234/2021/SMA
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
59892/2021	352373	ANGELICA DA SILVA BUENO SANTOS	PROFESSOR 40H	06/10/21
59889/2021	352245	ELISABETE CRISTINA CUBIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/21
59891/2021	354703	ELIZANDRA THAYNE ZACARCHUKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/10/21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2021 de 17 de novembro de 2021

Página 5



PORTARIA Nº 235/2021/SMA
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2021.


RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021


JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



ANEXO I - PORTARIA 235/2021 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
55119/2021	352902	EDINA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR 40H	22/11/21 À 21/12/21 E 01/02/22 À 28/02/22	SME
52393/2021	352018	PATRICIA MARTINS AMARAL FORBECI	PROFESSOR 40H	27/11/21 À 21/12/21 E 01/02/22 À 05/04/22	SME
27749/2021	248801	SALVADOR CARDOSO PINTO	GUARDIÃO	01/02/22 À 30/04/21	SME
51624/2021	351391	SOLANGE FERREIRA PEGO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	22/11/21 À 22/12/21 E 01/06/22 À 31/07/22	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 009/2021
De 17 de Novembro de 2021

SÚMULA: "Nomeação de Gestor de Convênio para Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CASTRAPET".

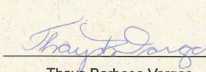
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE

Nomear a servidora **Thays Barbosa Vargas**, Matrícula: 350.282, RG nº 9.300.847-2, Telefone (41) 3627-8522, E-mail: thays.meioambientefrg@gmail.com para Gestora do Convênio para Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CASTRAPET.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.


Ciência do servidor
Thays Barbosa Vargas


Thays Barbosa Vargas
Diretora Geral de Meio Ambiente
Decreto 5648/2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 036/2021 - SMOP
De 12 de Novembro de 2021

Súmula: Indica Servidor para Fiscal de Gestão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº. 46150/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras Públicas, abaixo designado, para responder como Fiscal de Gestão do referido Setor, em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021 de 26 de julho de 2021:

I - Fiscal de Gestão: Nilo Sérgio Senhuk, inscrito no CPF/MF nº. 875.114.959-15 e matrícula nº 358968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2021.


Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 5821/2021

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2021 de 17 de novembro de 2021

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº. 09/2021
REVOGA O ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

De 17 de Novembro de 2021.

Súmula: Revoga o ato de Convocação Publicado no
Edital 08/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 5801/2021 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art.1º Revoga a **Convocação** para a progressão horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 08/2021.

Art.2º Os efeitos quanto a revogação do Edital 08/2021 mantêm – se ativos até 31 de Dezembro de 2021.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17


César Alberto Javarez de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

ERRATA

Errata quanto ao Extrato de Contrato de Comodato nº 001/2021-SMAS, em razão da sua primeira publicação no Diário Oficial nº 236/2021 de 16 de Novembro de 2021, haver constado erro material.

Onde se lê:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2021-SMAS

COMODANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal De Assistência Social;
COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – APAE;
CNPJ: 40.186.298/0001-90;
OBJETO: Cessão a título de Comodato dos itens relacionados no Anexo I deste Termo, para utilização da COMODATÁRIA, exclusivamente para o atendimento aos usuários da referida entidade.
PROCESSO Nº: 56671/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

Contratos - SMAS

Lê-se:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2021-SMAS

COMODANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal De Assistência Social;
COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – APAE;
CNPJ: 40.186.298/0001-90;
OBJETO: Cessão a título de Comodato dos itens relacionados no Anexo I deste Termo, para utilização da COMODATÁRIA, exclusivamente para o atendimento aos usuários da referida entidade.
PROCESSO Nº: 56671/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

Contratos - SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021
PROTOCOLO 57520/2021
Processo Administrativo nº. 207/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 18/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Novembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021
PROTOCOLO 56295/2021
Processo Administrativo nº. 208/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário, cama e banho para bebês, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 18/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Novembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2021 de 17 de novembro de 2021

Página 7



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2021

Ofício 34/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, através de seu Presidente Sr. Eliseu Marcolino, vem pelo presente, solicitar a Publicação das Resoluções: 25,26- 2021, referentes Alternância Presidente e Recesso Conselho Municipal de Saúde;

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2021

Ofício 34/2021

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Presidente

A/C
Sra: Talita de Lima Souza
Secretaria de Saúde
Fazenda Rio Grande -PR



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2021

Resolução 25/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 16/11/2021;

Resolve:

Art. 1º- Considerando as Leis supra citadas da alternância entre Presidente e o Vice-Presidente, devido à vacância na mesa diretora e impedimento do 1º Secretário e indisponibilidade do 2º Secretário;

Art. 2º- Considerando que o Sr. Eliseu Marcolino representante das Igrejas Visão Missionária passara a assumir a Presidência deste Conselho a partir desta data;

Art.3º- Portanto a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde fica com a seguinte composição;

Art.4º-Presidente Sr. Eliseu Marcolino e **Vice - Presidente** Sra. Rute Benhuka;

Art.5º-Não houve manifestação contrária dos demais conselheiros;

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Presidente



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2021

Resolução 26/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 16/11/2021;

Resolve:

Art. 1º- Considerando que haverá recesso nos meses de Dezembro de 2021 á Janeiro de 2022 das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

Art.2º- Considerando o retorno de suas atividades em 15/02/2022, Reunião Ordinária, local á ser designado;

Art. 3º- O qual foi aprovado por unanimidade;

Art.4º-Não houve manifestação contrária dos demais conselheiros;

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Presidente